



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedor SPE Loteamento Estância do Sol Ltda, formalizou em 16 de dezembro de 2019, na Supram Central Metropolitana o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS" via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de nº 21130/2018/001/2019. A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) 217/2017 como "Estação de tratamento de esgoto sanitário", código E-03-06-9. A vazão média prevista de 1,13 l/s justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 1 (um).

A Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do empreendimento será instalada em uma área de 129,20 m² e contará com 01 funcionário. Trata-se de uma ETE dimensionada para atender exclusivamente o bairro no qual a mesma se encontra (loteamento Estância do Sol). O projeto prevê o tratamento exclusivamente do esgoto sanitário que será gerado à medida em que o loteamento for ocupado.

A ETE será composta pelo tratamento preliminar e tratamento secundário. O tratamento preliminar será realizado por meio de medidor de vazão, desarenador e gradeamento. O tratamento secundário contará com filtro biológico percolador.

Quanto aos esgotos sanitários tratados na ETE, estes serão direcionados para o córrego da Gineta, corpo receptor, classe 2, integrante da bacia hidrográfica do rio São Francisco. **Cabe informar que para que o esgoto tratado seja lançado em curso de água, torna-se necessário uma autorização para intervenção na área de preservação do mesmo. Esta autorização não foi apresentada.** Ressalta-se que o artigo 15 da DN 217/2017, prevê que:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o lançamento de efluentes líquidos e geração de resíduos sólidos.

Conforme informado, os efluentes líquidos gerados nas unidades de apoio serão direcionados para a rede coletora da própria ETE.

Com relação aos resíduos sólidos, os resíduos grosseiros (plástico, areia, embalagens, etc) que ficarem retidos no processo primário serão destinados ao serviço de coleta municipal. O lodo da ETE será retirado por meio de caminhão limpa fossa e posteriormente destinado a aterro sanitário.

O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV- ICMBio. Neste sentido, foi apresentado relatório de prospecção espeleologia realizada na área diretamente afetada do empreendimento e nos seus 250 metros, elaborado pelo engenheiro ambiental Frederico



Augusto Ribeiro, sob a anotação de responsabilidade técnica 14201900000005692985. No referido relatório, foi informado que não foi detectada nenhuma feição espeleológica.

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando a não apresentação de documento autorizativo para intervenção em APP, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “SPE Loteamento Estância do Sol Ltda” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário” (código E-03-06-9) no município de Sete Lagoas – MG.